



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRABELA

CNPJ: 25.220.880/0001.32

Rua João Antônio, 261, Centro, Mirabela – MG – 39.373-000

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

1. OBJETO

Contratação de entidade, pessoa jurídica ou sociedade de advogados especializados para prestação de serviços de consultoria em matéria de Direito Público, especialmente na elaboração, revisão e modernização da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mirabela-MG.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE/	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
1	Dos serviços a serem prestados: Contratação de entidade, pessoa jurídica ou sociedade de advogados especializados para prestação de serviços de consultoria em matéria de Direito Público compreendidos em analisar os dispositivos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta casa à luz da Constituição Federal e Estadual, das leis nacionais, aplicáveis ao caso, bem como da jurisprudência contemporânea sobre o tema; revisar e atualizar a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara, consistente em análise da constitucionalidade e legalidade de ambos e eventuais emendas, discriminar os impactos negativos, falhas, omissões, erros ou quaisquer outros tipos de inconsistências que possam acarretar aos processos legislativos ou administrativos da casa legislativa; realizar reuniões com vereadores, audiências públicas, apresentações, quadro de servidores e demais interessados para discussão dos relatórios parciais, apresentando resultado da análise de documentos, com indicação precisa de pontos ou situações críticas que necessitam de intervenção e/ou urgência, a exemplo das questões que afrontem a Constituição Federal e ainda para avaliação do relatório final apresentando resultado da análise de documentos, com a finalidade de subsidiar proposta e/ou projeto de revisão; emissão de relatório contendo a análise para acompanhamento do órgão jurídico da casa legislativa e elaboração das minutas propostas contendo as alterações sugeridas, de forma a atender às demandas institucionais;	SERV.	01	



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRABELA

CNPJ: 25.220.880/0001.32

Rua João Antônio, 261, Centro, Mirabela – MG – 39.373-000

<p>apresentar pessoalmente os anteprojetos elaborados junto à câmara municipal com a participação direta dos vereadores, do corpo legislativo e da Assessora Jurídica da casa até a aprovação dos mesmos; elaborar o Projeto de Emenda a Lei Orgânica e o Projeto de Resolução Legislativa até aprovação final da casa legislativa e da assessoria jurídica; adequar as normas regimentais ao porte da casa legislativa, em especial, daqueles referentes às competências das autoridades, à estrutura político-administrativa, aos ritos processuais, às formas de atuação das comissões setoriais e do plenário, e dos órgãos de apoio/assessoramento parlamentar, a consistência e efetividade dos instrumentos e normas legais ou regimentais que assegurar o pleno exercício da casa legislativa em relação às competências do Poder Legislativo; orientar o (a) funcionário (a) responsável em editar as alterações posteriores pelas normas técnicas da legislação federal, portanto realizar todos os atos necessários e constitucionais para modernização da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mirabela.</p>		
--	--	--

3. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em 05 (Cinco) parcelas iguais, após assinatura do contrato.

4. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de validade do contrato será por um período de 05 (Cinco) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma da lei, em especial ao art. 57, II, da Lei 8666/93, mediante assinatura de termos aditivos, havendo acordo entre as partes.

Este instrumento faz parte integrante do instrumento convocatório/edital e do contrato administrativo, para todos os efeitos legais e de direito.

Prazo de validade do Orçamento (não inferior a 60 dias, contados da data de apresentação da mesma):

___ (_____) dias.

_____, ___ de _____ de 2019.

Carimbo da empresa / Assinatura do representante legal